



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023

PROCESSO N.º 00181/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E URBANISMO.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023

PROCESSO N.º 00181/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**Menor Preço por Item**", na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de novembro de 2023.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

ANEXO VIII - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E URBANISMO, conforme ANEXO II – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não chegarem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com essa Administração, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

"NOME DO LICITANTE" À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2023 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 01/11/2023	"NOME DO LICITANTE" À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2023 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 01/11/2023
--	---

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos materiais pretendidos, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicação de preço unitário e total, por item;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2.4.4 - Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá manter a numeração de ordem do memorial descritivo;

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:

4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;

4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;

4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.4.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV, deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto:

2.1. aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

5 - Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, item “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o **menor valor por item**;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.1.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.1.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.2 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, desatender às exigências habilitatórias, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 – A adjudicação será feita por lote.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Incumbe à vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, comprovar os requisitos especificamente dela exigidos.

1.1 – Comprovados os requisitos de habilitação, bem assim aqueles exigidos apenas da vencedora, esta será convocada para, em até 03 (três) dias, assinar a Ata de Registro e Preços.

1.2 – A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados (“1” ou “1.1”) nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

3 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora ficará obrigada a fornecer os materiais ofertados em plena conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense a firmar as aquisições que dele poderão advir, ficando, portanto, facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto do certame, respeitada a legislação vigente e assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimados e representam as previsões do Almoxarifado da Educação e Urbanismo para o período de vigência da Ata de Registro.

5 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e nos incisos XIV e XV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 16, de 28 de maio de 2009.

6 – O preço proposto é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de deferimento, pelo Município, de requerimento do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o qual deverá estar devidamente instruído de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, e de demonstração analítica de seu impacto na composição dos custos dos serviços objeto do certame.

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município deverá:

6.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.1.2.1 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando:

- a) Entender confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento do ajuste ou de pedidos de fornecimento já emitidos.

6.2 - O preço registrado também poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. Nesse caso, o Município convocará o licitante vencedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade, quantidade e especificações indicadas na proposta.

6.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3 – A Equipe de Apoio recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de preços com o Município.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital e seus Anexos, com a Ata de Registro de Preços, com as respectivas Ordens de Serviço - as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações - e com a legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

2 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista neste Edital.

3 - As entregas dos materiais objeto desta licitação deverão ser feitas conforme previsto na Ata de Registro de Preços e em plena conformidade com o estipulado nas respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

3.2 – O prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.

3.3 – As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme solicitação (Ordem de Fornecimento) por e-mail, nos seguintes locais:

A- Departamento de Educação: Av. Nove de Julho, 192 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, A/C Cláudia, Tel. (16) 3392-3583.

B- Endereço e horário para a entrega: Horário das 07hs às 16hs, no Urbanismo (Almoxarifado Central), Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021 - A/C Alfredo Zappalenti ou Valmir Charaba - Tel. (16) 3393-9607.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A entrega dos materiais objeto deste Pregão iniciar-se-á na data definida na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto desta licitação, o Município poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, a detentora da Ata deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado o prazo a partir do recebimento definitivo dos materiais constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme Fichas Orçamentárias dos Departamentos solicitantes dos Exercícios 2023/2024.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso, sem justificativa aceitável, na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à detentora da Ata após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, consequentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
 - 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.
- 5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/>
- 6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.
- 7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dias após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo assinalado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.
- 8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12 – A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

14 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 5 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

14.1 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

16 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus Anexos são partes integrantes da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0061/2023 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 16 de outubro de 2023.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E URBANISMO.

Razão Social:				C.N.P.J		
Endereço:				Email:		
Cidade:		UF:	CEP:	TELEFONE		
ITEM	Código	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0032528	5000	UN	ABRACADEIRA NYLON 3.6X250		
2	0031900	5000	UN	ABRAÇADEIRA 100MM		
3	0031899	500	UN	ABRAÇADEIRA 200MM		
4	0032246	1000	UN	ABRAÇADEIRA 250MM		
5	0031898	500	UN	ABRAÇADEIRA 300MM		
6	0032318	5000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8X400		
7	0032601	1000	UN	ABRAÇADEIRA PARA 4 ESTAIS DE 1.1/2		
8	0032224	500	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/2		
9	0031838	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO		
10	0032545	20	UN	ARRUELAS 1/4"		
11	0032502	100	UN	BASE DE FOTOCELULA		
12	0032603	30	UN	BASE PARA MASTRO DE 1.1/2		
13	0031619	100	UN	BORNE 2,5MM TRILHO DIN		
14	0032541	300	UN	BUCHA 8 MM PARA TIJOLO BAIANO		
15	0031302	300	UN	BUCHA S10 P/ TIJOLO BAIANO		
16	0032113	500	UN	CABO 10MM		
17	0031321	1000	MT	CABO 1KV G7 185MM2		
18	0032527	500	MT	CABO 25 MM AZUL		
19	0032526	500	MT	CABO 25 MM VERMELHO		
20	0032469	200	MT	CABO 750V - 1,5MM AZUL.		
21	0032470	200	MT	CABO 750V - 1,5MM BRANCO.		
22	0032471	1200	MT	CABO 750V - 10MM PRETO.		
23	0101512	500	MT	CABO DE AÇO DE 5/32		
24	0032600	500	MT	CABO DE COBRE NU DE 16MM2		
25	0032596	500	MT	CABO DE COBRE NU DE 50MM2		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

26	0031796	500	MT	CABO DE REDE PAR TRANÇADO		
27	0032512	200	MT	CABO FLEX 10 MM AZUL		
28	0032511	500	MT	CABO FLEX 10 MM PRETO		
29	0032513	200	MT	CABO FLEX 10 MM VERDE		
30	0032510	500	MT	CABO FLEX 16 MM VERMELHO		
31	0032509	200	MT	CABO FLEX 2.5 MM AZUL		
32	0032550	200	MT	CABO FLEX 2.5 MM PRETO		
33	0032515	500	MT	CABO FLEX 4 MM AZUL		
34	0032516	200	MT	CABO FLEX 4 MM VERDE		
35	0030186	1000	MT	CABO FLEXIVEL 04 MM		
36	0030188	200	UN	CABO FLEXIVEL 1,5 PT		
37	0030176	500	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM		
38	0032013	1000	MT	CABO FLEXIVEL 1.00MM		
39	0030190	1000	MT	CABO FLEXIVEL 120MM 1KV		
40	0031658	500	MT	CABO FLEXIVEL 16MM COR AZUL		
41	0031657	1500	MT	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA		
42	0030173	1500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM		
43	0031673	500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE		
44	0030179	1000	MT	CABO FLEXIVEL 25MM PT		
45	0031672	1200	MT	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA		
46	0030174	1000	MT	CABO FLEXIVEL 6MM		
47	0032499	500	MT	CABO PARALELO 2,5		
48	0032249	500	UN	CABO PARALELO 4MM		
49	0031574	500	MT	CABO PP 2X4 MM		
50	0030221	500	MT	CABO PP 3 X 1.5 M		
51	0032223	1000	MT	CABO PP 3X1,0 MM		
52	0030223	1000	MT	CABO PP 3X2,5 MM2		
53	0032245	500	MT	CABO PP 3X4 MM		
54	0032514	1000	MT	CABO RIGIDO 10 MM		
55	0032530	500	MT	CABO TRIPLEX 10 MM		
56	0032529	1200	MT	CABO TRIPLEX 16MM		
57	0032531	500	MT	CABO TRIPLEX 25 MM		
58	0032597	50	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE 300MMX0,50M		
59	0032594	50	UN	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2		
60	0032593	50	UN	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4		
61	0031943	20	UN	CAIXA METALICA 400 X 500 X 200		
62	0031592	20	UN	CAIXA METALICA 400 X 600		
63	0031591	20	UN	CAIXA METALICA 800 X 1200		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

64	0032538	500	UN	CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM		
65	0030277	200	UN	CANALETA SISTEMA X		
66	0032606	50	UN	CAPTOR FRANKLIN COM 2 DESCIDAS DE 350MM		
67	0032173	20	UN	CHAVE COMUTADORA		
68	0031928	15	UN	CHAVE SECCIONADORA 125 AMP. A/C CARGA		
69	0031303	15	UN	CHAVE SECCIONADORA NHO125A		
70	0031372	240	UN	CHUVEIRO 110V		
71	0030299	340	UN	CHUVEIRO 5400W 220V		
72	0032087	500	MT	CONDUITE CORRUGADO 1 1/4		
73	0032089	50	MT	CONDUITE CORRUGADO 1"		
74	0031430	500	MT	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO		
75	0031572	50	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM		
76	0031774	50	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM		
77	0032228	20	UN	CONTADOR 16 AMPERES 220V		
78	0031895	20	UN	CONTADOR 20 AMP. 220V		
79	0031896	20	UN	CONTADOR 30 AMP. 220V		
80	0031897	10	UN	CONTADOR 40 AMP. 220V		
81	0032190	30	UN	CONTADOR 50 AMPERES 220 VOLTS		
82	0032159	10	UN	CONTADOR 95A LC1D95 11- 1NA+1NF 220V CJX2-9511 T		
83	0032535	30	UN	CONTADOR CJX2-3210 (LC1D- 3210)		
84	0031333	500	MT	CORDAO PARALELO 2 X 2,5 MM²		
85	0032508	500	MT	CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO		
86	0032549	50	UN	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPRAY 300		
87	0030422	20	UN	DISJUNTOR 10 AMPERES		
88	0030424	20	UN	DISJUNTOR 20 AMPERES		
89	0030427	20	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES		
90	0030428	50	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES		
91	0031873	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP. DIN		
92	0031581	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16A		
93	0031880	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN		
94	0030433	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				AMPERES		
95	0031767	70	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES		
96	0031878	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN		
97	0031768	80	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES		
98	0032183	50	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN		
99	0031813	80	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERE		
100	0031876	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP. DIN		
101	0032582	30	UN	DISJUNTOR DPS 36A		
102	0031987	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A 40, 0KA CAIXA MOLDADA		
103	0031867	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN		
104	0030436	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES		
105	0032230	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES		
106	0032331	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A		
107	0032282	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES		
108	0032276	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		
109	0032257	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES		
110	0031870	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. DIN		
111	0032536	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A		
112	0031826	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A		
113	0031436	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40ª, NORMA DIN.		
114	0032537	100	UN	DPS PROT SURTO 45 KA 275 V		
115	0030465	50	UN	ELETRODO PARA NIVEL DE CAIXA D'AGUA		
116	0031432	200	UN	ELETRODUTO DE PVC 1"1/2, COM 3METROS		
117	0031455	100	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA 1 INTERRUPTORES		
118	0031462	20	UN	FECHADURA ELETROMAGNETICA		
119	0030555	20	RL	FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M		
120	0031340	1000	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS		
121	0032102	1000	UN	FITA ISOLANTE PRETA 20		
122	0032432	200	UN	HASTE ATERRAMENTO 2.40 M		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

123	0032405	25	UN	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO BAIXA CAMADA 5/8 X 2400 MM		
124	0030653	20	UN	HASTE TERRA COM CONECTOR		
125	0032599	30	UN	HASTE TERRA DE 5/8" X 2,4M		
126	0031374	150	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR COM ESPELHO		
127	0031942	300	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM TOMADA E ESPELHO		
128	0030677	200	UN	INTERRUPTOR SIMPLES		
129	0032517	500	UN	LAMPADA BULBO 25 W LED		
130	0032364	3500	UN	LAMPADA DE LED 50 WATTS		
131	0032287	500	UN	LAMPADA ESPIRAL 30W X 127V		
132	0032503	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 14 W T5		
133	0032413	3500	UN	LAMPADA LED 30 W		
134	0032498	500	UN	LAMPADA LED BULBO 21W		
135	0032496	500	UN	LAMPADA LED BULBO 50W		
136	0032612	120	UN	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K		
137	0032587	500	UN	LAMPADAS DE LED DE 80W E 27		
138	0032094	15	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO		
139	0032241	100	UN	LUMINARIA PLAFOM E 27		
140	0032436	500	UN	LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO		
141	0032455	500	UN	LUMINARIA PUBLICA LED 150 W - 4.000K - LENTE IES2 - TOMADA DE 7 PINOS		
142	0032578	500	UN	LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W		
143	0032586	500	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR		
144	0032442	150	RL	MANGUEIRA LUMINOSA LED 110 WATS - 100 METROS - CORES DIVERSAS		
145	0032604	30	UN	MASTRO GALVANIZADO DE 1.1/2 (H=2M)		
146	0032521	100	UN	MODULOS JUNTOS C/SUPOORTE 4X4 2+2 + TOMADA		
147	0032520	100	UN	MODULOS JUNTOS C/SUPOORTE 4X4 3+3 + TOMADA		
148	0032542	200	UN	PARAFUSO 8 MM 1 1/3 POL		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

149	0032543	200	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 1/3 POL		
150	0032544	200	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 7/8 POL		
151	0032607	500	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1 POLEGADA		
152	0032419	200	UN	PARAFUSO S-08		
153	0032540	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM 1 1/3 POL.		
154	0032576	100	UN	PASSA FIO PVC- ROLO COM 30 METROS		
155	0031445	150	CX	PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS BRANCA 127V		
156	0032059	150	CJ	PISCA DE NATAL FIXO EM LED BRANCA 220V		
157	0032444	750	UN	PISCA DE NATAL LED COLORIDO - 08 METROS		
158	0032519	1500	UN	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27		
159	0030939	30	UN	PLUG 2P		
160	0031938	50	UN	POSTE PADRAO 2 CAIXAS COM VISOR PARA RUA		
161	0031631	20	UN	POSTE PARA BORNE		
162	0031614	50	UN	PRENSA CABO 3/4		
163	0032022	50	UN	PRENSA CABO DE PVC 1/2		
164	0101513	500	UN	PRESILHA PARA CABO DE AÇO DE 5/32		
165	0032038	20	UN	PROJETOR DE ALUMINIO 400W		
166	0032595	50	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBTIR 16 DISJUNTORES EM DIN		
167	0032546	15	UN	REATOR ELETRONICO DIGITAL PARA LAMPADA FLUORESCENTE TS-REH-T5 SL 2X14W 100° 242 V/50-60 HZ		
168	0032605	30	UN	REDUÇÃO METÁLICA DE 1.1/2 PARA 3/4"		
169	0031060	100	UN	REFLETOR 400 WATTS		
170	0032414	300	UN	REFLETOR DE LED - 50 W		
171	0032371	200	UN	REFLETOR DE LED 200 WATTS		
172	0032501	700	UN	REFLETOR LED 100W		
173	0032425	500	UN	REFLETOR LED 100W 6000K		
174	0032518	500	UN	REFLETOR LED 150 W IP66		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

175	0031069	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220 VTS		
176	0031070	30	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220 VTS		
177	0031078	15	UN	RELE FALTA DE FASE 220 V		
178	0031292	15	UN	RELE FALTA DE FASE 380V		
179	0031293	15	UN	RELE FALTA DE FASE 440V		
180	0031369	200	UN	RELE FOTOCELULA 127V		
181	0032238	1000	UN	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE		
182	0031653	30	UN	RELE FOTOELETRICO BIVOLT		
183	0032021	15	UN	RELE TEMPO DE 0 A 15 MINUTOS		
184	0032027	20	UN	RELE TERMICO DE 11 A 17 A		
185	0032275	15	UN	RELE TERMICO 17 A 25A		
186	0031819	50	UN	RELE TERMICO 32 A 50 AMPERES		
187	0031627	50	UN	RELE TERMICO DE 50 A 70 AMPERES		
188	0031610	30	UN	SINALEIRO VERDE		
189	0031611	30	UN	SINALEIRO VERMELHO		
190	0032602	20	UN	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES PARA 2 DESCIDAS DE 1.1/2		
191	0122347	100	UN	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE 300MM FERRO FUNDIDO		
192	0032525	50	UN	TERMINAL 25A SAPATA		
193	0032524	50	UN	TERMINAL 35 A SAPATA		
194	0032579	30	UN	TERMINAL BOTINHA 16 A		
195	0032581	30	UN	TERMINAL BOTINHA 35A		
196	0032580	30	UN	TERMINAL BOTINHA L 25A		
197	0031188	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 35MM		
198	0031620	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 70MM		
199	0032034	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM		
200	0032015	1000	UN	TERMINAL ILHOS 1.00MM		
201	0031509	1000	UN	TERMINAL ILHOS 1,5		
202	0031510	1000	UN	TERMINAL ILHOS 2,5		
203	0031604	1000	UN	TERMINAL ILHOS 4MM		
204	0031605	1000	UN	TERMINAL ILHOS 6MM		
205	0032598	30	UN	TERMINAL OLHAL CABO-HASTE DE 5/8"		
206	0032532	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 120 MM		
207	0032534	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 16 MM		
208	0032533	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 35		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				MM		
209	0031602	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM GARFO		
210	0031603	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM PINO		
211	0031601	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 2,5MM GARFO		
212	0031600	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 4MM GARFO		
213	0031519	50	UN	TERMINAL PRESSÃO 16 MM		
214	0032247	20	UN	TIMER DIGITAL		
215	0032583	50	UN	TOMADA 10 A		
216	0032584	50	UN	TOMADA 20 A		
217	0032522	50	UN	TOMADA 20 A VERMELHA		
218	0032426	50	UN	TOMADA BARRA TRIPLA 20A+TP		
219	0031226	30	UN	TOMADA DE 3 EM BARRA		
220	0032590	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA COM ESPELHO DE 10 A BRANCA		
221	0032591	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 10 A BRANCA		
222	0032589	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 20 A VERMELHA		
223	0031771	50	UN	TOMADA EM BARRA COM 2 TOMADAS		
224	0032477	200	UN	TOMADA MODULO 10A 250V SLIM.		
225	0032478	200	UN	TOMADA MODULO 20A 250V SLIM.		
226	0031517	20	UN	TRILHO DIN		
227	0031978	300	MTS	TUBO DE FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC DE 1 1/2 PRETO		
228	5100041	50	UN	VENTILADOR DE TETO 3 PAS - 127 V		
229	5100040	300	UN	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60CM - BIVOLT		
230	3591450	10	UN	Ventilador; de Coluna, Com Altura Regulavel de 1,45m a 1,95m; Contendo 03 Helices Com 50 Cm de Diâmetro; Na Cor Preta; Bivolt;		
231	3299473	30	UN	Ventilador; Tipo de Parede, Oscilante,		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				Grade Protetora Metalica, Pintura Eletrostatica, Cor Preta, Diametro 60cm; Com 3 Pas Em Termoplastico, Diametro 55cm Tol. +/- 2%; Minimo 3 Velocidades Fixas Atraves de Chave Seletora, Rotacao 1300 Rpm, Potencia 1/4cv; 127/220v, Ca Seleccionada Atraves de Chave Seletora, Garantia Min.de 12 Meses;		
--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta: R\$ _____

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa
Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança
- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:
Nome completo:
R.G.:
C.P.F.:
Data de Nascimento:
Email Pessoal:
Email Institucional:
Telefone:
Endereço:

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, DATA

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023

Tendo em vista a necessidade dos Departamento de Urbanismo e Educação no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO PERÍODO DE 12 MESES**, relacionamos a expectativa de consumo, de acordo com as condições, produtos e quantidades constantes do quadro abaixo:

ITEM	Código	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	0032528	5000	UN	ABRACADEIRA NYLON 3.6X250
2	0031900	5000	UN	ABRAÇADEIRA 100MM
3	0031899	500	UN	ABRAÇADEIRA 200MM
4	0032246	1000	UN	ABRAÇADEIRA 250MM
5	0031898	500	UN	ABRAÇADEIRA 300MM
6	0032318	5000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8X400
7	0032601	1000	UN	ABRAÇADEIRA PARA 4 ESTAIS DE 1.1/2
8	0032224	500	UN	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/2
9	0031838	5	UN	ALICATE AMPERIMETRO
10	0032545	20	UN	ARRUELAS 1/4"
11	0032502	100	UN	BASE DE FOTOCELULA
12	0032603	30	UN	BASE PARA MASTRO DE 1.1/2
13	0031619	100	UN	BORNE 2,5MM TRILHO DIN
14	0032541	300	UN	BUCHA 8 MM PARA TIJOLO BAIANO
15	0031302	300	UN	BUCHA S10 P/ TIJOLO BAIANO
16	0032113	500	UN	CABO 10MM
17	0031321	1000	MT	CABO 1KV G7 185MM2
18	0032527	500	MT	CABO 25 MM AZUL
19	0032526	500	MT	CABO 25 MM VERMELHO
20	0032469	200	MT	CABO 750V - 1,5MM AZUL.
21	0032470	200	MT	CABO 750V - 1,5MM BRANCO.
22	0032471	1200	MT	CABO 750V - 10MM PRETO.
23	0101512	500	MT	CABO DE AÇO DE 5/32
24	0032600	500	MT	CABO DE COBRE NU DE 16MM2
25	0032596	500	MT	CABO DE COBRE NU DE 50MM2
26	0031796	500	MT	CABO DE REDE PAR TRANÇADO
27	0032512	200	MT	CABO FLEX 10 MM AZUL
28	0032511	500	MT	CABO FLEX 10 MM PRETO
29	0032513	200	MT	CABO FLEX 10 MM VERDE
30	0032510	500	MT	CABO FLEX 16 MM VERMELHO
31	0032509	200	MT	CABO FLEX 2.5 MM AZUL
32	0032550	200	MT	CABO FLEX 2.5 MM PRETO
33	0032515	500	MT	CABO FLEX 4 MM AZUL



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

34	0032516	200	MT	CABO FLEX 4 MM VERDE
35	0030186	1000	MT	CABO FLEXIVEL 04 MM
36	0030188	200	UN	CABO FLEXIVEL 1,5 PT
37	0030176	500	MT	CABO FLEXIVEL 1,5MM
38	0032013	1000	MT	CABO FLEXIVEL 1.00MM
39	0030190	1000	MT	CABO FLEXIVEL 120MM 1KV
40	0031658	500	MT	CABO FLEXIVEL 16MM COR AZUL
41	0031657	1500	MT	CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA
42	0030173	1500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM
43	0031673	500	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE
44	0030179	1000	MT	CABO FLEXIVEL 25MM PT
45	0031672	1200	MT	CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA
46	0030174	1000	MT	CABO FLEXIVEL 6MM
47	0032499	500	MT	CABO PARALELO 2,5
48	0032249	500	UN	CABO PARALELO 4MM
49	0031574	500	MT	CABO PP 2X4 MM
50	0030221	500	MT	CABO PP 3 X 1.5 M
51	0032223	1000	MT	CABO PP 3X1,0 MM
52	0030223	1000	MT	CABO PP 3X2,5 MM2
53	0032245	500	MT	CABO PP 3X4 MM
54	0032514	1000	MT	CABO RIGIDO 10 MM
55	0032530	500	MT	CABO TRIPLEX 10 MM
56	0032529	1200	MT	CABO TRIPLEX 16MM
57	0032531	500	MT	CABO TRIPLEX 25 MM
58	0032597	50	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE 300MMX0,50M
59	0032594	50	UN	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2
60	0032593	50	UN	CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4
61	0031943	20	UN	CAIXA METALICA 400 X 500 X 200
62	0031592	20	UN	CAIXA METALICA 400 X 600
63	0031591	20	UN	CAIXA METALICA 800 X 1200
64	0032538	500	UN	CANAleta COM DUPLA FACE 20X10X200 CM
65	0030277	200	UN	CANAleta SISTEMA X
66	0032606	50	UN	CAPTOR FRANKLIN COM 2 DESCIDAS DE 350MM
67	0032173	20	UN	CHAVE COMUTADORA
68	0031928	15	UN	CHAVE SECCIONADORA 125 AMP. A/C CARGA
69	0031303	15	UN	CHAVE SECCIONADORA NHO125A
70	0031372	240	UN	CHUVEIRO 110V
71	0030299	340	UN	CHUVEIRO 5400W 220V
72	0032087	500	MT	CONDUITE CORRUGADO 1 1/4
73	0032089	50	MT	CONDUITE CORRUGADO 1"
74	0031430	500	MT	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO
75	0031572	50	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

76	0031774	50	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM
77	0032228	20	UN	CONTADOR 16 AMPERES 220V
78	0031895	20	UN	CONTADOR 20 AMP. 220V
79	0031896	20	UN	CONTADOR 30 AMP. 220V
80	0031897	10	UN	CONTADOR 40 AMP. 220V
81	0032190	30	UN	CONTADOR 50 AMPERES 220 VOLTS
82	0032159	10	UN	CONTADOR 95A LC1D95 11-1NA+1NF 220V CJX2-9511 T
83	0032535	30	UN	CONTADOR CJX2-3210 (LC1D-3210)
84	0031333	500	MT	CORDAO PARALELO 2 X 2,5 MM²
85	0032508	500	MT	CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO
86	0032549	50	UN	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPRAY 300
87	0030422	20	UN	DISJUNTOR 10 AMPERES
88	0030424	20	UN	DISJUNTOR 20 AMPERES
89	0030427	20	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES
90	0030428	50	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES
91	0031873	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP. DIN
92	0031581	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 16A
93	0031880	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN
94	0030433	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES
95	0031767	70	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES
96	0031878	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN
97	0031768	80	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES
98	0032183	50	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN
99	0031813	80	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERE
100	0031876	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP. DIN
101	0032582	30	UN	DISJUNTOR DPS 36A
102	0031987	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A 40,0KA CAIXA MOLDADA
103	0031867	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN
104	0030436	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES
105	0032230	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES
106	0032331	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A
107	0032282	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES
108	0032276	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A
109	0032257	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES
110	0031870	30	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. DIN
111	0032536	20	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A
112	0031826	30	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A
113	0031436	100	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40ª, NORMA DIN.
114	0032537	100	UN	DPS PROT SURTO 45 KA 275 V
115	0030465	50	UN	ELETRODO PARA NIVEL DE CAIXA D'AGUA
116	0031432	200	UN	ELETRODUTO DE PVC 1"1/2, COM 3METROS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

117	0031455	100	UN	ESPELHO 4 X 2 PARA 1 INTERRUPTORES
118	0031462	20	UN	FECHADURA ELETROMAGNETICA
119	0030555	20	RL	FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M
120	0031340	1000	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS
121	0032102	1000	UN	FITA ISOLANTE PRETA 20
122	0032432	200	UN	HASTE ATERRAMENTO 2.40 M
123	0032405	25	UN	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO BAIXA CAMADA 5/8 X 2400 MM
124	0030653	20	UN	HASTE TERRA COM CONECTOR
125	0032599	30	UN	HASTE TERRA DE 5/8" X 2,4M
126	0031374	150	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR COM ESPELHO
127	0031942	300	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM TOMADA E ESPELHO
128	0030677	200	UN	INTERRUPTOR SIMPLES
129	0032517	500	UN	LAMPADA BULBO 25 W LED
130	0032364	3500	UN	LAMPADA DE LED 50 WATTS
131	0032287	500	UN	LAMPADA ESPIRAL 30W X 127V
132	0032503	30	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 14 W T5
133	0032413	3500	UN	LAMPADA LED 30 W
134	0032498	500	UN	LAMPADA LED BULBO 21W
135	0032496	500	UN	LAMPADA LED BULBO 50W
136	0032612	120	UN	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K
137	0032587	500	UN	LAMPADAS DE LED DE 80W E 27
138	0032094	15	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO
139	0032241	100	UN	LUMINARIA PLAFOM E 27
140	0032436	500	UN	LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO
141	0032455	500	UN	LUMINARIA PUBLICA LED 150 W - 4.000K - LENTE IES2 - TOMADA DE 7 PINOS
142	0032578	500	UN	LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W
143	0032586	500	UN	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR
144	0032442	150	RL	MANGUEIRA LUMINOSA LED 110 WATS - 100 METROS - CORES DIVERSAS
145	0032604	30	UN	MASTRO GALVANIZADO DE 1.1/2 (H=2M)
146	0032521	100	UN	MODULOS JUNTOS C/SUPORTE 4X4 2+2 + TOMADA
147	0032520	100	UN	MODULOS JUNTOS C/SUPORTE 4X4 3+3 + TOMADA
148	0032542	200	UN	PARAFUSO 8 MM 1 1/3 POL
149	0032543	200	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 1/3 POL
150	0032544	200	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 7/8 POL
151	0032607	500	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE 1 POLEGADA
152	0032419	200	UN	PARAFUSO S-08
153	0032540	200	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM 1 1/3 POL.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

154	0032576	100	UN	PASSA FIO PVC- ROLO COM 30 METROS
155	0031445	150	CX	PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS BRANCA 127V
156	0032059	150	CJ	PISCA DE NATAL FIXO EM LED BRANCA 220V
157	0032444	750	UN	PISCA DE NATAL LED COLORIDO - 08 METROS
158	0032519	1500	UN	PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27
159	0030939	30	UN	PLUG 2P
160	0031938	50	UN	POSTE PADRAO 2 CAIXAS COM VISOR PARA RUA
161	0031631	20	UN	POSTE PARA BORNE
162	0031614	50	UN	PRENSA CABO 3/4
163	0032022	50	UN	PRENSA CABO DE PVC 1/2
164	0101513	500	UN	PRESILHA PARA CABO DE AÇO DE 5/32
165	0032038	20	UN	PROJETOR DE ALUMINIO 400W
166	0032595	50	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16 DISJUNTORES EM DIN
167	0032546	15	UN	REATOR ELETRONICO DIGITAL PARA LAMPADA FLUORESCENTE TS-REH-T5 SL 2X14W 100ª 242 V/50-60 HZ
168	0032605	30	UN	REDUÇÃO METÁLICA DE 1.1/2 PARA 3/4"
169	0031060	100	UN	REFLETOR 400 WATTS
170	0032414	300	UN	REFLETOR DE LED - 50 W
171	0032371	200	UN	REFLETOR DE LED 200 WATTS
172	0032501	700	UN	REFLETOR LED 100W
173	0032425	500	UN	REFLETOR LED 100W 6000K
174	0032518	500	UN	REFLETOR LED 150 W IP66
175	0031069	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220 VTS
176	0031070	30	UN	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220 VTS
177	0031078	15	UN	RELE FALTA DE FASE 220 V
178	0031292	15	UN	RELE FALTA DE FASE 380V
179	0031293	15	UN	RELE FALTA DE FASE 440V
180	0031369	200	UN	RELE FOTOCELULA 127V
181	0032238	1000	UN	RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE
182	0031653	30	UN	RELE FOTOELETRICO BIVOLT
183	0032021	15	UN	RELE TEMPO DE 0 A 15 MINUTOS
184	0032027	20	UN	RELE TERMICO DE 11 A 17 A
185	0032275	15	UN	RELE TERMICO 17 A 25A
186	0031819	50	UN	RELE TERMICO 32 A 50 AMPERES
187	0031627	50	UN	RELE TERMICO DE 50 A 70 AMPERES
188	0031610	30	UN	SINALEIRO VERDE
189	0031611	30	UN	SINALEIRO VERMELHO
190	0032602	20	UN	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES PARA 2 DESCIDAS DE 1.1/2
191	0122347	100	UN	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE 300MM



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				FERRO FUNDIDO
192	0032525	50	UN	TERMINAL 25A SAPATA
193	0032524	50	UN	TERMINAL 35 A SAPATA
194	0032579	30	UN	TERMINAL BOTINHA 16 A
195	0032581	30	UN	TERMINAL BOTINHA 35A
196	0032580	30	UN	TERMINAL BOTINHA L 25A
197	0031188	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 35MM
198	0031620	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 70MM
199	0032034	30	UN	TERMINAL COMPRESSAO 95MM
200	0032015	1000	UN	TERMINAL ILHOS 1.00MM
201	0031509	1000	UN	TERMINAL ILHOS 1,5
202	0031510	1000	UN	TERMINAL ILHOS 2,5
203	0031604	1000	UN	TERMINAL ILHOS 4MM
204	0031605	1000	UN	TERMINAL ILHOS 6MM
205	0032598	30	UN	TERMINAL OLHAL CABO-HASTE DE 5/8"
206	0032532	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 120 MM
207	0032534	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 16 MM
208	0032533	120	UN	TERMINAL PERFURANTE DE 35 MM
209	0031602	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM GARFO
210	0031603	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM PINO
211	0031601	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 2,5MM GARFO
212	0031600	1000	UN	TERMINAL PRE-ISOLADO 4MM GARFO
213	0031519	50	UN	TERMINAL PRESSÃO 16 MM
214	0032247	20	UN	TIMER DIGITAL
215	0032583	50	UN	TOMADA 10 A
216	0032584	50	UN	TOMADA 20 A
217	0032522	50	UN	TOMADA 20 A VERMELHA
218	0032426	50	UN	TOMADA BARRA TRIPLA 20A+TP
219	0031226	30	UN	TOMADA DE 3 EM BARRA
220	0032590	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA COM ESPELHO DE 10 A BRANCA
221	0032591	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 10 A BRANCA
222	0032589	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 20 A VERMELHA
223	0031771	50	UN	TOMADA EM BARRA COM 2 TOMADAS
224	0032477	200	UN	TOMADA MODULO 10A 250V SLIM.
225	0032478	200	UN	TOMADA MODULO 20A 250V SLIM.
226	0031517	20	UN	TRILHO DIN
227	0031978	300	MTS	TUBO DE FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC DE 1 1/2 PRETO
228	5100041	50	UN	VENTILADOR DE TETO 3 PAS - 127 V
229	5100040	300	UN	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60CM - BIVOLT



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

230	3591450	10	UN	Ventilador; de Coluna, Com Altura Regulavel de 1,45m a 1,95m; Contendo 03 Helices Com 50 Cm de Diametro; Na Cor Preta; Bivolt;
231	3299473	30	UN	Ventilador; Tipo de Parede, Oscilante, Grade Protetora Metalica, Pintura Eletrostatica, Cor Preta, Diametro 60cm; Com 3 Pas Em Termoplastico, Diametro 55cm Tol. +/- 2%; Minimo 3 Velocidades Fixas Atraves de Chave Seletora, Rotacao 1300 Rpm, Potencia 1/4cv; 127/220v, Ca Seleccionada Atraves de Chave Seletora, Garantia Min.de 12 Meses;

- A. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
- B. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, e no Departamento de Educação, Av. Nove de Julho, 192 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- C. O prazo da ata de registro será de 12 meses contados a partir da data da assinatura.
- D. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o dia 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023**

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na
....., por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII,
da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital
que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023**

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0061/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023

PROCESSO N° 00181/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasileiro, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa _____, CNPJ: _____ por seu representante legal, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____ acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão Presencial nº 0061/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ATA EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIDADE	NOSSO CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1000	MT	0032471 CABO 750V - 10MM PRETO		
	1000	MT	0031657 CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA		
	1000	MT	0030173 CABO FLEXIVEL 2,5MM		
	1000	MT	0031672 CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA		
	1000	MT	0030174 CABO FLEXIVEL 6MM		
	300	UN	0032538 CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM		
	200	UN	0031372 CHUVEIRO 110V		
	300	UN	0030299 CHUVEIRO 5400W 220V		
	50	UN	0031767 DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES		
	50	UN	0031768 DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES		
	50	UN	0032183 DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN		
	50	UN	0031813 DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERE		
	3000	UN	0032364 LAMPADA DE LED 50 WATTS		
	3000	UN	0032413 LAMPADA LED 30 W		
	120	UN	0032612 LAMPADA LED TUBULAR 18W BIV 6500K		
	1000	UN	0032519 PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27		
	100	UN	0031060 REFLETOR 400 WATTS		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

	200	UN	0032371 REFLETOR DE LED 200 WATTS		
	200	UN	0032501 REFLETOR LED 100W		
	200	UN	0032518 REFLETOR LED 150 W IP66		
	300	UN	5100040 VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60CM - BIVOLT		

Valor total R\$ _____ (por extenso)

ATA URBANISMO

ITEM	QTDE	UNIDADE	NOSSO CÓDIGO / DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5000	UN	0031900 ABRAÇADEIRA 100MM		
	500	UN	0031899 ABRAÇADEIRA 200MM		
	1000	UN	0032246 ABRAÇADEIRA 250MM		
	500	UN	0031898 ABRAÇADEIRA 300MM		
	5000	UN	0032528 ABRACADEIRA NYLON 3.6X250		
	5000	UN	0032318 ABRAÇADEIRA NYLON 4.8X400		
	1000	UN	0032601 ABRAÇADEIRA PARA 4 ESTAIS DE 1.1/2		
	500	UN	0032224 ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1 1/2		
	5	UN	0031838 ALICATE AMPERIMETRO		
	20	UN	0032545 ARRUELAS 1/4"		
	100	UN	0032502 BASE DE FOTOCELULA		
	30	UN	0032603 BASE PARA MASTRO DE 1.1/2		
	100	UN	0031619 BORNE 2,5MM TRILHO DIN		
	300	UN	0032541 BUCHA 8 MM PARA TIJOLO BAIANO		
	300	UN	0031302 BUCHA S10 P/ TIJOLO BAIANO		
	500	UN	0032113 CABO 10MM		
	1000	MT	0031321 CABO 1KV G7 185MM2		
	500	MT	0032527 CABO 25 MM AZUL		
	500	MT	0032526 CABO 25 MM VERMELHO		
	200	MT	0032469 CABO 750V - 1,5MM AZUL		
	200	MT	0032470 CABO 750V - 1,5MM BRANCO		
	200	MT	0032471 CABO 750V - 10MM PRETO		
	500	MT	0101512 CABO DE AÇO DE 5/32		
	500	MT	0032600 CABO DE COBRE NU DE 16MM2		
	500	MT	0032596 CABO DE COBRE NU DE 50MM2		
	500	MT	0031796 CABO DE REDE PAR		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			TRANÇADO		
	200	MT	0032512 CABO FLEX 10 MM AZUL		
	500	MT	0032511 CABO FLEX 10 MM PRETO		
	200	MT	0032513 CABO FLEX 10 MM VERDE		
	500	MT	0032510 CABO FLEX 16 MM VERMELHO		
	200	MT	0032509 CABO FLEX 2.5 MM AZUL		
	200	MT	0032550 CABO FLEX 2.5 MM PRETO		
	500	MT	0032515 CABO FLEX 4 MM AZUL		
	200	MT	0032516 CABO FLEX 4 MM VERDE		
	1000	MT	0030186 CABO FLEXIVEL 04 MM		
	200	UN	0030188 CABO FLEXIVEL 1,5 PT		
	500	MT	0030176 CABO FLEXIVEL 1,5MM		
	1000	MT	0032013 CABO FLEXIVEL 1.00MM		
	1000	MT	0030190 CABO FLEXIVEL 120MM 1KV		
	500	MT	0031658 CABO FLEXIVEL 16MM COR AZUL		
	500	MT	0031657 CABO FLEXIVEL 16MM COR PRETA		
	500	MT	0030173 CABO FLEXIVEL 2,5MM		
	500	MT	0031673 CABO FLEXIVEL 2,5MM COR VERDE		
	1000	MT	0030179 CABO FLEXIVEL 25MM PT		
	200	MT	0031672 CABO FLEXIVEL 4MM COR PRETA		
	500	MT	0032499 CABO PARALELO 2,5		
	500	UN	0032249 CABO PARALELO 4MM		
	500	MT	0031574 CABO PP 2X4 MM		
	500	MT	0030221 CABO PP 3 X 1.5 M		
	1000	MT	0032223 CABO PP 3X1,0 MM		
	1000	MT	0030223 CABO PP 3X2,5 MM		
	500	MT	0032245 CABO PP 3X4 MM		
	1000	MT	0032514 CABO RIGIDO 10 MM		
	500	MT	0032530 CABO TRIPLEX 10 MM		
	1200	MT	0032529 CABO TRIPLEX 16MM		
	500	MT	0032531 CABO TRIPLEX 25 MM		
	50	UN	0032597 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA HASTE DE 300MMX0,50M		
	50	UN	0032594 CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X2		
	50	UN	0032593 CAIXA DE LUZ DE EMBUTIR 4X4		
	20	UN	0031943 CAIXA METALICA 400 X 500 X 200		
	20	UN	0031592 CAIXA METALICA 400 X 600		
	20	UN	0031591 CAIXA METALICA 800 X 1200		
	200	UN	0032538 CANALETA COM DUPLA FACE 20X10X200 CM		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

	200	UN	0030277 CANALETA SISTEMA X		
	50	UN	0032606 CAPTOR FRANKLIN COM 2 DESCIDAS DE 350MM		
	20	UN	0032173 CHAVE COMUTADORA		
	15	UN	0031928 CHAVE SECCIONADORA 125 AMP. A/C CARGA		
	15	UN	0031303 CHAVE SECCIONADORA NHO125A		
	40	UN	0031372 CHUVEIRO 110V		
	40	UN	0030299 CHUVEIRO 5400W 220V		
	500	MT	0032087 CONDUITE CORRUGADO 1 1/4		
	50	MT	0032089 CONDUITE CORRUGADO 1"		
	500	MT	0031430 CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO		
	50	UN	0031572 CONECTOR SPLIT BOLT 16MM		
	50	UN	0031774 CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM		
	20	UN	0032228 CONTADOR 16 AMPERES 220V		
	20	UN	0031895 CONTADOR 20 AMP. 220V		
	20	UN	0031896 CONTADOR 30 AMP. 220V		
	10	UN	0031897 CONTADOR 40 AMP. 220V		
	30	UN	0032190 CONTADOR 50 AMPERES 220 VOLTS		
	10	UN	0032159 CONTADOR 95A LC1D95 11- 1NA+1NF 220V CJX2-9511 T		
	30	UN	0032535 CONTADOR CJX2-3210 (LC1D-3210)		
	500	MT	0031333 CORDAO PARALELO 2 X 2,5 MM²		
	500	MT	0032508 CORDAO PARALELO 2X4,0 MM BRANCO		
	50	UN	0032549 DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPRAY 300		
	20	UN	0030422 DISJUNTOR 10 AMPERES		
	20	UN	0030424 DISJUNTOR 20 AMPERES		
	20	UN	0030427 DISJUNTOR 30 AMPERES		
	50	UN	0030428 DISJUNTOR 40 AMPERES		
	30	UN	0031873 DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP. DIN		
	20	UN	0031581 DISJUNTOR BIPOLAR 16A		
	20	UN	0031880 DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN		
	30	UN	0030433 DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES		
	20	UN	0031767 DISJUNTOR BIPOLAR 30		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			AMPERES		
	30	UN	0031878 DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN		
	30	UN	0031768 DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES		
	30	UN	0031813 DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERE		
	30	UN	0031876 DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP. DIN		
	30	UN	0032582 DISJUNTOR DPS 36A		
	10	PÇ	0031987 DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A 40, 0KA CAIXA MOLDADA		
	50	UN	0031867 DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN		
	30	UN	0030436 DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES		
	30	UN	0032230 DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES		
	20	UN	0032331 DISJUNTOR TRIPOLAR 150A		
	30	UN	0032282 DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES		
	20	UN	0032276 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		
	30	UN	0032257 DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES		
	30	UN	0031870 DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMP. DIN		
	20	UN	0032536 DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A		
	30	UN	0031826 DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A		
	100	UN	0031436 DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40ª, NORMA DIN.		
	100	UN	0032537 DPS PROT SURTO 45 KA 275 V		
	50	UN	0030465 ELETRODO PARA NIVEL DE CAIXA D'AGUA		
	200	UN	0031432 ELETRODUTO DE PVC 1"1/2, COM 3METROS		
	100	UN	0031455 ESPELHO 4 X 2 PARA 1 INTERRUPTORES		
	20	UN	0031462 FECHADURA ELETROMAGNETICA		
	20	RL	0030555 FITA ALTA FUZAO 19MM X 10M		
	1000	RL	0031340 FITA ISOLANTE 20 METROS		
	1000	UN	0032102 FITA ISOLANTE PRETA 20		
	200	UN	0032432 HASTE ATERRAMENTO 2.40 M		
	25	UN	0032405 HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO BAIXA CAMADA 5/8 X		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			2400 MM		
	20	UN	0030653 HASTE TERRA COM CONECTOR		
	30	UN	0032599 HASTE TERRA DE 5/8" X 2,4M		
	150	UN	0031374 INTERRUPTOR BIPOLAR COM ESPELHO		
	300	UN	0031942 INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM TOMADA E ESPELHO		
	200	UN	0030677 INTERRUPTOR SIMPLES		
	500	UN	0032517 LAMPADA BULBO 25 W LED		
	500	UN	0032364 LAMPADA DE LED 50 WATTS		
	500	UN	0032287 LAMPADA ESPIRAL 30W X 127V		
	30	UN	0032503 LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 14 W T5		
	500	UN	0032413 LAMPADA LED 30 W		
	500	UN	0032498 LAMPADA LED BULBO 21W		
	500	UN	0032496 LAMPADA LED BULBO 50W		
	500	UN	0032587 LAMPADAS DE LED DE 80W E 27		
	15	UN	0032094 LIMPA CONTATO ELETRICO		
	500	UN	0032586 LUMINÁRIA DE EMERGENCIA DE 10W BIVOLT DE SOBREPOR		
	100	UN	0032241 LUMINARIA PLAFOM E 27		
	500	UN	0032436 LUMINARIA PUBLICA 100W LED SMD BRANCO FRIO		
	500	UN	0032455 LUMINARIA PUBLICA LED 150 W - 4.000K - LENTE IES2 - TOMADA DE 7 PINOS		
	500	UN	0032578 LUMINARIA PUBLICA LED DE 50 W		
	150	RL	0032442 MANGUEIRA LUMINOSA LED 110 WATS - 100 METROS - CORES DIVERSAS		
	30	UN	0032604 MASTRO GALVANIZADO DE 1.1/2 (H=2M)		
	100	UN	0032521 MODULOS JUNTOS C/SUORTE 4X4 2+2 + TOMADA		
	100	UN	0032520 MODULOS JUNTOS C/SUORTE 4X4 3+3 + TOMADA		
	200	UN	0032542 PARAFUSO 8 MM 1 1/3 POL		
	200	UN	0032543 PARAFUSO AUTO BROCANTE 1 1/3 POL		
	200	UN	0032544 PARAFUSO AUTO BROCANTE 7/8 POL		
	500	UN	0032607 PARAFUSO		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			AUTOBROCANTE 1 POLEGADA		
	200	UN	0032419 PARAFUSO S-08		
	200	UN	0032540 PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM 1 1/3 POL.		
	100	UN	0032576 PASSA FIO PVC- ROLO COM 30 METROS		
	150	CX	0031445 PISCA DE NATAL COM 100 LAMPADAS BRANCA		
	150	CJ	0032059 PISCA DE NATAL FIXO EM LED BRANCA 220V		
	750	UN	0032444 PISCA DE NATAL LED COLORIDO - 08 METROS		
	500	UN	0032519 PLAFON BRANCO POT MAX 100W E-27		
	30	UN	0030939 PLUG 2P		
	50	UN	0031938 POSTE PADRAO 2 CAIXAS COM VISOR PARA RUA		
	20	UN	0031631 POSTE PARA BORNE		
	50	UN	0031614 PRENSA CABO 3/4		
	50	UN	0032022 PRENSA CABO DE PVC 1/2		
	500	UN	0101513 PRESILHA PARA CABO DE AÇO DE 5/32		
	20	UN	0032038 PROJETO DE ALUMINIO 400W		
	50	UN	0032595 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16 DISJUNTORES EM DIN		
	15	UN	0032546 REATOR ELETRONICO DIGITAL PARA LAMPADA FLUORESCENTE TS-REH-T5 SL 2X14W 100ª 242 V/50-60 HZ		
	30	UN	0032605 REDUÇÃO METÁLICA DE 1.1/2 PARA 3/4"		
	300	UN	0032414 REFLETOR DE LED - 50 W		
	500	UN	0032501 REFLETOR LED 100W		
	500	UN	0032425 REFLETOR LED 100W 6000K		
	300	UN	0032518 REFLETOR LED 150 W IP66		
	30	UN	0031069 RELE DE NIVEL INFERIOR 220 VTS		
	30	UN	0031070 RELE DE NIVEL SUPERIOR 220 VTS		
	15	UN	0031078 RELE FALTA DE FASE 220 V		
	15	UN	0031292 RELE FALTA DE FASE 380V		
	15	UN	0031293 RELE FALTA DE FASE 440V		
	200	UN	0031369 RELE FOTOCELULA 127V		
	1000	UN	0032238 RELE FOTOCELULA COM BASE BIVOLTE		
	30	UN	0031653 RELE FOTOELETRICO		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

			BIVOLT		
	15	UN	0032021 RELE TEMPO DE 0 A 15 MINUTOS		
	20	UN	0032027 RELE TERMICO DE 11 A 17 A		
	15	UN	0032275 RELE TERMICO 17 A 25A		
	50	UN	0031819 RELE TERMICO 32 A 50 AMPERES		
	50	UN	0031627 RELE TERMICO DE 50 A 70 AMPERES		
	30	UN	0031610 SINALEIRO VERDE		
	30	UN	0031611 SINALEIRO VERMELHO		
	20	UN	0032602 SUPORTE ISOLADOR SIMPLES PARA 2 DESCIDAS DE 1.1/2		
	100	UN	0122347 TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE 300MM FERRO FUNDIDO		
	50	UN	0032525 TERMINAL 25A SAPATA		
	50	UN	0032524 TERMINAL 35 A SAPATA		
	30	UN	0032579 TERMINAL BOTINHA 16 A		
	30	UN	0032581 TERMINAL BOTINHA 35A		
	30	UN	0032580 TERMINAL BOTINHA L 25A		
	30	UN	0031188 TERMINAL COMPRESSAO 35MM		
	30	UN	0031620 TERMINAL COMPRESSAO 70MM		
	30	UN	0032034 TERMINAL COMPRESSAO 95MM		
	1000	UN	0032015 TERMINAL ILHOS 1.00MM		
	1000	UN	0031509 TERMINAL ILHOS 1,5		
	1000	UN	0031510 TERMINAL ILHOS 2,5		
	1000	UN	0031604 TERMINAL ILHOS 4MM		
	1000	UN	0031605 TERMINAL ILHOS 6MM		
	30	UN	0032598 TERMINAL OLHAL CABO-HASTE DE 5/8"		
	120	UN	0032532 TERMINAL PERFURANTE DE 120 MM		
	120	UN	0032534 TERMINAL PERFURANTE DE 16 MM		
	120	UN	0032533 TERMINAL PERFURANTE DE 35 MM		
	1000	UN	0031602 TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM GARFO		
	1000	UN	0031603 TERMINAL PRE-ISOLADO 1,5MM PINO		
	1000	UN	0031601 TERMINAL PRE-ISOLADO 2,5MM GARFO		
	1000	UN	0031600 TERMINAL PRE-ISOLADO 4MM GARFO		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

	50	UN	0031519 TERMINAL PRESSÃO 16 MM		
	20	UN	0032247 TIMER DIGITAL		
	50	UN	0032583 TOMADA 10 A		
	50	UN	0032584 TOMADA 20 A		
	50	UN	0032522 TOMADA 20 A VERMELHA		
	50	UN	0032426 TOMADA BARRA TRIPLA 20A+TP		
	30	UN	0031226 TOMADA DE 3 EM BARRA		
	50	UN	0032590 TOMADA DE EMBUTIR 2P + T DUPLA COM ESPELHO DE 10 A BRANCA		
	50	UN	0032591 TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 10 A BRANCA		
	50	UN	0032589 TOMADA DE EMBUTIR 2P + T SIMPLES COM ESPELHO DE 20 A VERMELHA		
	50	UN	0031771 TOMADA EM BARRA COM 2 TOMADAS		
	200	UN	0032477 TOMADA MODULO 10A 250V SLIM		
	200	UN	0032478 TOMADA MODULO 20A 250V SLIM		
	20	UN	0031517 TRILHO DIN		
	300	MTS	0031978 TUBO DE FLEXIVEL CORRUGADO DE PVC DE 1 1/2 PRETO		
	10	UN	3591450 Ventilador de Coluna, Altura Regulavel, 50cm Diametro, Preto		
	30	UN	3299473 Ventilador de Parede, Oscilante, 60 Cm de Diametro		
	50	UN	5100041 VENTILADOR DE TETO 3 PAS - 127 V		

Valor total R\$ _____ (por extenso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme Fichas Orçamentárias dos Departamentos solicitantes dos Exercícios 2023/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio de e-mail.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Locais de entrega:

C- Departamento de Educação: Av. Nove de Julho, 192 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, A/C Cláudia, Tel. (16) 3392-3583.

D- Endereço e horário para a entrega: Horário das 07hs às 16hs, no Urbanismo (Almoxarifado Central), Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021 - A/C Alfredo Zappalenti ou Valmir Charaba - Tel. (16) 3393-9607.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6.A Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) **ELIZANDRA MARQUES DE ASSUMPÇÃO** /, CPF nº, cargo, como **gestor do contrato/ata**, e o(a) servidor(a) **CLÁUDIA APARECIDA FLORES RODRIGUES** CPF nº, cargo, como **fiscal do contrato/ata**.

6.B Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) **VALMIR CHARABA**, CPF nº, cargo, como **gestor do contrato/ata**, e o(a) servidor(a) **ALFREDO ZAPPALENTI** CPF nº, cargo, como **fiscal do contrato/ata**.

7. Caberá aos servidores indicados pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, e poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Almoxarifado Central para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município

Adjudicatária

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO N.º 00181/2023

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2022, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2023
PROCESSO Nº 0181/2023

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em xx de XXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____